



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 714 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 22 de março de 2017.

DECRETO Nº 79/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 640 de 20 de março de 2017**, resolve e, Decreta o seguinte:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

08. Secretaria Municipal de Saúde
08.003 Departamento de Programas de Saúde
10.301.1001.1.045 Ações de Saúde Atenção Básica
4.4.90.52.00.00.00 Equipamento Permanente **R\$ 40.000,00**
495.09.02.06.20 - Atenção Básica (Programas Federais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$40.000,00 (quarenta mil reais)**.

Fonte	Descrição	Valor
3.3.495	Atenção Básica (Programas Federais)	R\$ 40.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezessete (22/03/2017).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DECRETO Nº 080/2017

O Prefeito, AUGUSTO APARECIDO CICATTO, Município de Ariranha do Ivaí, Paraná, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Art. 1º - Fica as pessoas do Poder Público nomeado para garantir a representatividade no Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Ariranha do Ivaí:

a) Representantes do Poder Público:

a.1) Área da Assistência Social: Titular: Marcelo Jose Vieira e Suplente: Janaina Sarto Caroba Barbosa

a.2) Área da Educação: Titular: Regiane Garcia da Conceição Silva e Suplente Valdir Prachun

a.3) Área da Saúde: Titular: Ana Vitória Adão e Suplente Cleide Idalina Pires dos Santos

Art. 2º - Permanecem os representantes dos segmentos da Sociedade Civil no Conselho Municipal da Pessoa Idosa:

b) Representantes da Sociedade Civil:

b.1) Representantes da 3ª Idade: Titular: José Jorge Granvile e Suplente: Mercedes Madalena Pereira Gomes.

b.2) Representantes da Associação de Produtos Orgânicos: José Fernandes de Siqueira e Suplente: Argemiro Saturnino.

b.3) Representantes das Igrejas: Titular: Cecília Soette Ferraz e Suplente: Anaíra Ferreira Santos.

Art. 3º - Publique-se, cumpre-se.

Ariranha do Ivaí, 22 de março de 2017.

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

Decreto 081/2017

Súmula: Nomeia Comitê do Transporte Escolar e da outras Providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições legais resolve e:

Decreta:

Art.1º - Ficam as pessoas abaixo relacionadas, nomeadas para comporem o Comitê do Transporte Escolar Municipal, do Município de Ariranha do Ivaí, na forma que segue:

I – Presidência:

Valdir Prachun
CPF: 005.364.799-84
RG:6.467.880-9

Suplente-

Regiane Garcia da Conceição
CPF:004.292.679-32
RG:8.026.709-6

II- Representante Municipal de Ensino

Silvia Vieira Vegam
CPF:008.047.079-36
RG:7.583.849-2

Suplente :

Silmara de Mattos de Oliveira
CPF:034.224.339-02
RG:7.873.529-5

III- Representante Estadual de Ensino:

Eliane Daniel Belleti
CPF:019.710.459-26
RG:5.717.157-0

IV- Representante dos Pais:

Vilmar de Almeida
CPF:712.380.939-49
RG:13.968.129-0

Suplente:

Dileusa Guedert Paulino
CPF:018.930.489-85
RG:6.055.609-1

Art.2º- Revogadas as disposições em contrario este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí aos vinte e dois dias do mês de Março de Dois Mil e Dezessete.

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DECRETO Nº 082/2017

SÚMULA: Designa Junta Médica Oficial do Município de Ariranha do Ivaí e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Augusto Aparecido Cicatto, no exercício de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Designar os servidores Carla Patricia Pinto Garcia, Davi Dequêch Ferreira, David Gomes Cordeiro Junior ocupantes do cargo efetivo de Médicos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal para que sob a Presidência da primeira, constituem a Junta Médica Oficial do Município de Ariranha do Ivaí, em conformidade com a Lei Municipal nº. 359/2010.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e dois dias do mês de março de 2017.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2017 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Augusto Aparecido Cicatto, no exercício de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONVOCAR** candidato abaixo relacionado e aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2016 deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal, sito á Rua Miguel Verenka, 140, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do ato de convocação, para ser empossado, submetendo-se a estágio probatório de 03 (três) anos ininterruptos, período em que será avaliado quanto ao exercício de suas atribuições, assiduidade, disciplina, produtividade, iniciativa e responsabilidade e, se aprovado, será considerado efetivo.

7.11.1 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, além de observar o previsto no item 3.1 deste Edital:

I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;

II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.

III - Título de eleitor e fotocópia.

IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.

V - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.

VI - Registro no órgão da classe, CNH – Carteira Nacional de Habilitação e fotocópia.

VII - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.

VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.

IX - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.

X - Atestado de sanidade física e mental.

XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu-nos 5 (cinco) últimos anos.

XII - Comprovante de escolaridade exigida.

XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

7.12 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí.

7.12.1 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANDRA LUCIANO PAES ROSVADOSKI - 1º LUGAR

Se o candidato acima nominado não atender a presente convocação será considerado desistente da Vaga do Concurso Público, ensejando á administração Municipal a presente convocação obedecendo à ordem de Classificação.

Ariranha do Ivaí, 22 de março de 2017.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2017 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Augusto Aparecido Cicatto, no exercício de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONVOCAR** candidato abaixo relacionado e aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2016 deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal, sito á Rua Miguel Verenka, 14, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do ato de convocação, para ser empossado, submetendo-se a estágio probatório de 03 (três) anos ininterruptos, período em que será avaliado quanto ao exercício de suas atribuições, assiduidade, disciplina, produtividade, iniciativa e responsabilidade e, se aprovado, será considerado efetivo.

7.11.1 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, além de observar o previsto no item 3.1 deste Edital:

- I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
- II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
- III - Título de eleitor e fotocópia.
- IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- V - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
- VI - Registro no órgão da classe, CNH – Carteira Nacional de Habilitação e fotocópia.
- VII - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
- VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
- IX - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
- X - Atestado de sanidade física e mental.
- XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu-nos 5 (cinco) últimos anos.
- XII - Comprovante de escolaridade exigida.
- XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

7.12 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí.

7.12.1 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – INES DZIOBA NUNES - 2º LUGAR

Se o candidato acima nominado não atender a presente convocação será considerado desistente da Vaga do Concurso Público, ensejando á administração Municipal a presente convocação obedecendo à ordem de Classificação.

Ariranha do Ivaí, 22 de março de 2017.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas, do dia 05/04/2017**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 140, centro, Ariranha do Ivaí, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passíveis de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** visando a **locação de equipamentos rodoviários para utilização em obras públicas e manutenção de estradas rurais, de acordo com as necessidades do Município, para o período de 12 (doze) meses.**

O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 140, Centro.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado.
Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 22 de março de 2017.

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito Municipal